



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.216/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL (ESPECIAL), para atender Convênio com o Município de Itaituba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova, Estatui e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) na ordem de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para atender exigências contratuais para concretizar Convênio entre Prefeitura e o Ministério do Bem Estar Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do disposto pela atividade ora criada, correrão à conta dos recursos disponíveis pelo Município, conforme determina a Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo à partir de 01 de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de Dezembro de 1994.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 004.850.392-4